



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.367, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.358, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE VACINAÇÃO REFERENTE AO COVID 19, COM VISTAS A GARANTIR O CONTROLE SOCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AOS SEGMENTOS PRIORITÁRIOS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei da Transparência e Acesso à informação conforme recente decisão da Justiça Federal noticiada no sítio eletrônico <https://noticias.r7.com/cidades/justica-do-am-manda-prefeitura-de-manaus-divulgar-lista-de-vacinados-24012021>

DECRETA:

Art. 1º –

§ 1º –

§ - 2º -

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Tambaú divulgará a relação dos cidadãos vacinados em seu site oficial contendo nome, ocupação, e local de imunização, nos moldes determinados pelas Leis de Transparência e Acesso à informação, conforme recente decisão da Justiça Federal.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tambaú, 16 de fevereiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de fevereiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo